



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE PONTÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO E DE POSSE Nº 01/2021.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PONTÃO**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as eleições do Conselho Tutelar do Município, regidas pelo Edital nº **02/2019- CONDICA**;

1 - **CONVOCA** o(a) Conselheiros(a) Tutelares Eleito(a) suplente abaixo relacionado com vistas apresentação de documentos para posse de mandato de cargo eletivo de suplência para cobrir férias dos conselheiros titulares, nos meses de fevereiro, março, abril, maio e junho de 2021.

CARGO: CONSELHEIRO TUTELAR

Classificação	Nome
7º	Hélvio de Fragas

DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS

2- O(A) candidato(a) relacionada no item 1 do presente Edital deverá comparecer na sede do Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Pontão - RS, sito à Avenida Júlio de Maílhos, nº 1613, Centro, Pontão - RS, no período de **19 de janeiro de 2021 até 28 de fevereiro de 2021**, no horário das **08hrs às 12hrs e das 13h às 17h** para a entrega dos documentos relacionados no Anexo I deste Edital.

2.1 - Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento constante no anexo I acarretará o não cumprimento da exigência do item 1.

2.2 - O não comparecimento nos termos do item 1 do presente edital, implicará na perda do direito à posse na função do cargo de Conselheiro(a) Tutelar.

DA POSSE E DO EXERCÍCIO

3. - Após a apresentação da documentação em conformidade com o disposto no Anexo I deste Edital o Conselheiro(a) Tutelar Eleito(suplente) estará apto ser empossado na função.

3.1. - A posse ocorrerá no dia **01 de fevereiro de 2021**, na sede da Prefeitura Municipal, situada na a Av. Júlio de Maílhos, 1.613, Pontão -RS, às 9:00 h.

DA APRESENTAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DO CARGO

4. O Eleito começara a exercer as funções de Conselheiro Tutelar Imediatamente após a posse na forma de suplente visando cobrir férias dos conselheiros titulares nos meses de fevereiro, março, abril, maio e junho do ano corrente.

Gabinete do Prefeito Municipal aos 18 dias do mês de Janeiro de 2021.


VELTON VICENTE HAHN
Prefeito Municipal


CLECI GOBBI MACHADO
Presidente do CONDICA

Registre-se e Publique-se


Marcos Alequissandro Ferreira
Sec. de Administração
PM Pontão/RS
Portaria nº 001/2021
MARCOS ALEQUISSANDRO FERREIRA
Secretário de administração

Atesto para os devidos fins que o presente documento foi publicado através da afixação de seu inteiro teor no mural da sede da Prefeitura Municipal, nos termos do art. 155 da Lei Orgânica Municipal, com redação alterada pela Emenda 003/2002.
De 18/01/21 até 02/02/21



EDITAL DE CONVOCAÇÃO E DE POSSE Nº 01/2021

ANEXO I

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA POSSE:

- 1) Duas Fotos 3x4 recentes;
- 2) Cópia da Carteira de Trabalho – CTPS (frente e verso);
- 3) Cópia do PIS/PASEP;
- 4) Apresentação em cópia autenticada dos seguintes documentos:
 - 4.1 CPF;
 - 4.2 Cédula de Identidade (RG);
 - 4.3 Título de Eleitor (com comprovante de quitação eleitoral);
 - 4.4 Certidão de casamento ou Nascimento se for solteiro;
 - 4.5 Certidão de nascimento e CPF de filhos com até 18 (dezoito) anos;
 - 4.6 Certificado de reservista para os homens;
 - 4.7 Comprovante de escolaridade exigida para o cargo;
 - 4.8 Quando exigido para o cargo, comprovante de habilitação em órgão profissional.
 - 4.9 Realizar exame médico admissional;
- 5) Comprovante de Residência atual;
- 6) Alvará de Folha Corrida – TJ/RS;
- 5) Declaração de Imposto de Renda Completa (do último ano) ou Relação de Bens (modelo anexo);
- 7) Declaração de que o candidato não exerce outro cargo na Administração Pública, excetuado aqueles cargos que permitem na forma constitucional a acumulação (modelo anexo);
- 8) Declaração de cor/raça;
- 9) Dados para contato: número de telefone, endereço com CEP e endereço eletrônico (e-mail);
- 10) Conta bancária – “Banrisul”;
- 11) Certidão Negativa de Débitos Municipais.

Maiores informações e esclarecimentos através do e-mail: administracao@pontao.rs.gov.br ou pelo fone: 054. 3308-1903 (Secretaria de Administração/Departamento Pessoal).

U.H.

2



Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE PONTÃO

DECLARAÇÃO DE BENS

Declaro, nos termos da Lei que, nesta data, que:

- () Não possuo bens a declarar;
() Possuo bens a declarar, conforme segue abaixo:

Casa, apartamento ou terreno		
Endereço do imóvel	Valor de aquisição em R\$	Valor atual em R\$

Veículo				
Descrição do veículo		Valor de aquisição em R\$		Valor atual em R\$
Marca/ Modelo	Ano	Data da aquisição	Valor da aquisição em R\$	Valor atual em R\$

Outros	
Especificação	Valor em R\$

Fontes de renda	

Nome completo:

Cargo:

Pontão-RS _____ de _____ de 2021

Assinatura do Candidato



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE PONTÃO

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EXERCE FUNÇÃO PÚBLICA

Eu, _____, portador (a) da Carteira de Identidade número _____, inscrito(a) no CPF sob o número _____, declaro para os devidos fins de provimento de cargo público que não exerço cargo, emprego ou função pública em quaisquer das esferas (federal, estadual ou municipal), não comprometendo, desta forma, minha nomeação para o cargo de _____ no Município de Pontão-RS.

E por ser verdade, firmo a presente declaração.

Pontão (RS) _____ de _____ de 2021.

Assinatura do Candidato

UU.14

los.



Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE PONTÃO

DECLARAÇÃO DE ACUMULAÇÃO DE CARGO PÚBLICO

Eu _____, declaro, para fins de posse no cargo de _____, que:

() Não Exerço nenhum cargo, função ou emprego público:

() Exerço o(s) cargo(s) público(s), função(es) ou emprego(s) abaixo:

a) _____ cuja jornada de trabalho é de ____ às ____ horas.

b) _____ cuja jornada de trabalho é de ____ às ____ horas.

c) _____ cuja jornada de trabalho é de ____ às ____ horas.

Declaro, ainda, que tomei conhecimento do inteiro teor das normas abaixo transcritas e que estou ciente de que estarei sujeito às penalidades previstas em Lei, caso venha a incorrer em acumulação ilegal*, durante o exercício do cargo para o qual fui empossado.

E por ser verdade, firmo a presente declaração.

Pontão (RS) _____ de _____ de 2021.

Assinatura do Candidato

ART. 37 - CONSTITUIÇÃO FEDERAL - "É vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários: a) a de dois cargos de professor; b) a de um cargo de professor com outro técnico ou científico; c) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas;"

XVII - a proibição de acumular estende-se a empregos e funções e abrange autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder público.

J. U. K. *las*



Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE PONTÃO

DECLARAÇÃO DE RAÇA/ COR

Eu,, inscrito no CPF sob o número, DECLARO, nos termos e sob as penas da Lei, que identifico-me como de cor: () indígena () branca () preta/negra () amarela, nos termos da legislação. Estou ciente de que, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito às sanções prescritas no Código Penal e às demais cominações legais aplicáveis.

Pontão (RS) _____ de _____ de 2021.



V. 14

6